



**EDITAL N.º 012/2018 – PROGRAMA PIBID/CAPES – UNIFESSPA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE BOLSA DE SUPERVISÃO**  
**RETIFICADO**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj), no uso de suas atribuições, torna público a abertura, no período de **12 a 20 de junho de 2018**, das inscrições para o Processo Seletivo para **Bolsista Supervisor**, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – **PIBID**, a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, com duração de 18 (dezoito) meses, a partir de agosto de 2018, em conformidade com o Edital Capes nº 07/2018, de 01 de março de 2018, e a Portaria nº 45 – Capes, de 12 de março de 2018.

**1. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

1.1. Serão concedidas 12 bolsas de SUPERVISÃO para atuação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, em conformidade com o projeto institucional PIBID/UNIFESSPA e com as normas estabelecidas pelo Edital N.º 07/2018/CAPES e pela Portaria CAPES 045/2018.

1.2. As bolsas de supervisão estão distribuídas entre os seguintes subprojetos/áreas:

SUBPROJETO / CAMPUS	N.º DE VAGAS
História – Campus de Marabá	03
Matemática/Letras Português– Campus de Santana do Araguaia	03
Química – Campus de Marabá	03
Educação do Campo – Campus de Marabá	03
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE**

2.1. Para candidatar-se à Bolsa de Supervisão, o professor deverá atender os seguintes requisitos:

- Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar, com exceção do curso de educação do campo.
- Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Ministrar disciplina na área do subprojeto para o qual pretende se candidatar;



- e) Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) **Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.**
- g) Firmar termo de compromisso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, pelo e-mail **[pibid@unifesspa.edu.br](mailto:pibid@unifesspa.edu.br)** especificando o assunto: "INSCRIÇÃO SUPERVISOR – NOME DA ÁREA DO SUBPROJETO-CAMPUS". (**Ex:** INSCRIÇÃO SUPERVISOR-ARTES-MARABÁ).
- 3.2. As áreas dos subprojetos e as respectivas vagas estão especificadas no presente edital.
- 3.3. Cada candidato poderá submeter apenas 1(uma) inscrição.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá enviar **em um único arquivo PDF** cópia digitalizada dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
  - c) Certificado de Graduação;
  - d) Formulário de Inscrição (**ANEXO 1**).
  - e) Declaração do Diretor da Escola atestando: a formação acadêmica do professor, tempo de exercício como professor efetivo na escola, disciplinas ministradas, carga horária disponível para as atividades do programa; (**ANEXO 2**);
  - f) Carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse pelo projeto e mencionando experiências prévias em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
  - g) Comprovante de dados bancários (extrato ou cópia do cartão do banco em que constem os dados da conta corrente, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta);

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos e entrevista, observando os seguintes critérios:
  - a) O interesse e a participação prévia do candidato em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão;
  - b) A disponibilidade de carga horária.
- 4.2. Os candidatos selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelos coordenadores dos subprojetos para entrevista em local e horário a serem divulgados por e-mail.



## 5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

5.1. As Bolsas de Supervisão serão concedidas pela CAPES diretamente ao bolsista, em cotas mensais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo prazo estipulado pelas normas do programa. O bolsista de supervisão poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido do próprio bolsista.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR:

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado);
- b) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando até o segundo dia útil de cada mês as informações ao coordenador de área;
- c) Participar de atividades formativas e seminários institucionais do PIBID, devendo, portanto, firmar acordo de liberação para tais atividades com a direção da Escola;
- d) Informar o corpo técnico-gestor da escola, demais professores e comunidade escolar em geral das atividades do PIBID, empenhando-se para envolver o maior número possível de professores e alunos da escola nas atividades propostas;
- e) Enviar periodicamente ao coordenador de área relatórios de acompanhamento e avaliação;
- f) Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- g) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- h) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- i) Enviar ao coordenador do subprojeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Unifesspa.

## 7. DO CALENDÁRIO

7.1 Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	<b>12 a 20/06/2018</b>
Análise da documentação apresentada	21/06/2018
Entrevistas	22/06/2018
Divulgação do Resultado Final (site <b>www.proeg.unifesspa.br</b> )	25/06/2018
Apresentação dos documentos à Proeg	Até 29/06/2018
Início das atividades do PIBID	A partir 01/08/2018



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Supervisão da Universidade Federal do da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para o ano de 2018.

8.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse Público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.3. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e a Coordenação Institucional do PIBID /Unifesspa.

Marabá, 30 de maio de 2018.



**EDITAL N.º 012/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE SUPERVISÃO –  
PROGRAMA PIBID/UNIFESSPA**

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

LICENCIADO EM:

DATA DE CONCLUSÃO CURSO DE GRADUAÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE: ( )

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

SUB PROJETO:

COORDENADOR:

PARA USO DA COORDENAÇÃO:

Inscrição recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Coordenador do Subprojeto

**(Anexar documentos exigidos no item 3.4 do Edital 012/2018)**



**EDITAL N.º 012/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE SUPERVISÃO -  
PROGRAMA PIBID/UNIFESSPA**

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA**

**À Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à  
Docência da Unifesspa**

**Ref. Inscrição de Professor para bolsa de Supervisão nos Termos do Edital  
12/2018 - PIBID/UNIFESSPA**

Declaro para fins de inscrição no processo seletivo para bolsas de supervisão, nos termos do Edital 001/2018 PIBID/UNIFESSPA, que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_ pertence ao quadro docente efetivo da Secretaria \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, lotado na Escola \_\_\_\_\_, desde \_\_/\_\_/\_\_, onde ministra a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_. O(a) professor (a) obteve o grau de Licenciatura Plena em \_\_\_\_\_, em \_\_/\_\_/\_\_, na instituição de ensino superior \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o(a) professor(a) terá a disponibilidade de \_\_\_\_ horas semanais para cumprimento das suas atribuições como bolsista de supervisão do PIBID, caso seja selecionado, conforme a Portaria CAPES 045/2018 e Edital CAPES 07/2018.

O referido é verdade e dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola